



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Tianguá, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo Nº DP 10/2021-SESA; Fundamento legal:** ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA; **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DE ABLAÇÃO DE VIA LENTA NODAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 501193-45.2020.8.06.0173, ORIUNDO DA 3ª VARA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **Favorecidos:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, inscrita CNPJ: 07.818.313/0001-09, representada pelo Senhor Klebson Carvalho Soares, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 – Diretor Geral. **DO VALOR:** R\$ 26.995,50 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 10 244 0142 2.041 – Programa Órtese, Prótese e insumos especiais de saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. Fonte de Recurso: Receita de Impostos e Trans. – Saúde – Transferência SUS Bloco de custeio. **Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Declaração de Dispensa e Ratificação emitida pelo Secretário de Saúde, Sr. REJARLEY VIEIRA DE LIMA. Tianguá - CE, 01 de Julho de 2021.

Tianguá/CE, 01 de Julho de 2021.


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura de
Tianguá



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-SESA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DE ABLAÇÃO DE VIA LENTA NODAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 501193-45.2020.8.06.0173, ORIUNDO DA 3ª VARA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 01 de Julho de 2021.

Tianguá/CE, 01 de Julho de 2021.


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE